



Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 895, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.440, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.772, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.764, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.204165/2022-64, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 896, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.431, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.774, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.765, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.204183/2022-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 901, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.431, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.780, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

PORTARIA Nº 5.643, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a): HELOIZA HELENA NUNES DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3310196, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, de 40 horas para 30 horas, a partir do dia 01/07/2022. (Processo 23079.220034/2022-24)

Rita de Cássia Silveira dos Anjos
Superintendente

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 5.742, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve designar os professores Marta Feijó Barroso (Coordenadora), Mat. SIAPE nº 0372430; Carlos Farina de Souza, Mat. SIAPE nº 6360177; Carlos Eduardo Magalhães de Aguiar, Mat. SIAPE nº 0368060; Germano Maioli Penello, Mat. SIAPE nº 2895413; Daniela Szilard Le Cocq D'Oliveira, Mat. SIAPE nº 3142602 (Docentes Titulares); Penha Maria Cardozo Dias, Mat. SIAPE nº 0360162; Vitorvani Soares, Mat. SIAPE nº 1125100 (Docentes Suplentes) e Hugo Milward Riani de Luna, Mat. SIAPE nº 2581679 (Representante da Direção) para comporem a Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IF-UFRJ.

Esta composição da Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IFUFRJ é válida a partir da data desta publicação.

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Diretor do Instituto de Física

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, nos uso de suas atribuições regimentais

Resolve tornar públicos os critérios para o julgamento de títulos de trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto A, regido pelo Edital nº 377, de 25 de maio de 2022, Código de Opção de Vaga: RD-003, Setorização definitiva: Química Inorgânica, aprovados pela Congregação da Unidade, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2022.

A. TÍTULOS ACADÊMICOS - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.



B. ATIVIDADE DIDÁTICA E DE ORIENTAÇÃO - Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. De ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. A comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerça suas atividades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência.

Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas forem exercidas, deverá ser levado em consideração.

C. TRABALHOS PUBLICADOS - Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros, patentes e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente.

As notas atribuídas pelos examinadores serão ponderadas pelos seguintes pesos:

CATEGORIA	Professor Adjunto-A
A- Títulos Acadêmicos	02 (DOIS)
B- Atividade didática e de orientação	04 (QUATRO)
C- Trabalhos publicados	04 (QUATRO)
TOTAL DE PONTOS	10 (DEZ)

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 5.724, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de FÁBIO ADOUR DA CÂMARA, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE nº 2243571, para ministrar oficina de Violão na primeira etapa do XXXIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, realizado pelo Centro Cultural Pró-Música da Universidade Federal de Juiz de Fora de 01 a 02/07/2022, na cidade de Juiz de Fora/MG.

Artigo 2º O Afastamento foi autorizado em 24/06/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.725, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de RODRIGO CICHELLI VELLOSO, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE nº 1282338, para participar como membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre Docente em Contraponto, junto ao Departamento de Música, no Instituto de Artes da Unesp, situado à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - CEP 01140-070. O afastamento será de 04 a 06/07/2022 na cidade de São Paulo/SP.

Artigo 2º O afastamento foi autorizado em 27/06/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronal Xavier Silveira
Diretor da Escola de Música

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 478/2022

Processo nº 23079.227102/2022-86

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) - UFRJ - EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Faculdade de Medicina, envolvendo os cursos de graduação em Medicina, Saúde Coletiva, Odontologia, Psicologia, Enfermagem, Pedagogia, Nutrição, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, convoca os estudantes de graduação desses cursos da UFRJ para participarem do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE – 2022/2023, aprovado pelo Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/2022-2023 Gestão e Assistência é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de docentes e preceptoria de profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos: